



## CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

### PROJETO DE LEI Nº 57/2017

#### **Denomina Servidão Rufina Leopoldina da Silva**

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada Servidão Rufina Leopoldina da Silva, a via codificada sob o nº 375, com 6,00 metros de largura e 100,00 metros de extensão, perpendicular da Rua Mauri Josino de Campos, Morro Queimado, autorizando o Prefeito Municipal, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz,

Em 3 de agosto de 2.017.

Edésio Justen

Prefeito Municipal

Ricardo Passig Turnes

Vereador Autor do Projeto